



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

COMUNICADO

Ministério Público desmente notícia intitulada “Caso de violação na Esquadra de Santa Catarina - Posicionamentos contraditórios geram mal-estar no Ministério Público”

Na sequência da notícia publicada no Jornal A Nação, edição nº 667 de 11 de junho de 2020, intitulada **“Caso de violação na Esquadra de Santa Catarina - Posicionamentos contraditórios geram mal-estar no Ministério Público**, em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. Não existe nenhum mal-estar no seio do Ministério Público, muito menos relativamente ao assunto.**
- II. Conforme informações prestadas pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, por um lado, o inquérito disciplinar e a instrução criminal têm natureza distintas e, por outro lado, o alegado relatório elaborado no âmbito de um inquérito disciplinar, se analisado com rigor, conclui-se que “não iliba ninguém”.
- III. Tanto a notícia como a alegada fonte – que se duvida que seja realmente um magistrado do Ministério Público, uma vez que a informação é totalmente falsa – estão em contradição, sendo que o Procurador-Geral da República, enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público subdelegou no Vice-Presidente do CSMP – que já se encontra integrado na equipa – competências para a prática de um conjunto de atos (B.O. n.º 66, II Série, de 5 de junho de 2020), o que demonstra confiança e sintonia entre as duas entidades.
- IV. Do mesmo modo é falso que o inquérito, que foi subscrito por mais duas pessoas, defende a soltura do arguido, o que sequer podia ser feito no âmbito do processo de inquérito disciplinar, atenta à sua natureza.
- V. Os magistrados do Ministério Público, no exercício das suas funções, estão vinculados aos princípios da legalidade, autonomia, objetividade e



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

imparcialidade, não tendo havido qualquer conduta desses magistrados que, no âmbito da sua autonomia técnica, se tivesse afastado desses princípios.

Praia, 12 de junho de 2020.

A Procuradoria-Geral da República